



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
GABINETE DO REITOR  
AUDITORIA INTERNA**

**RELATÓRIO PRELIMINAR DE AUDITORIA DE Nº 13/2015**

**1 - Identificação da Auditoria**

**Área:** A.6 – Gestão Acadêmica

**Ação:** A.6 Auditar Controles Internos Na Área Acadêmica

**Setor Auditado:** Centros de Ensino, Superintendência de Registro Acadêmico - SURRAC e Pro Reitoria de Gestão de Pessoas- PROGEP

**Período de realização:** 04/11/2015 a 25/02/2016

**Objetivo:** Avaliar os controles internos existentes na área, visando verificar a eficácia dos mesmos para o desenvolvimento acadêmico da Universidade, bem como sugerir, se necessário, outros meios para atingir tal objetivo.

**2 - Escopo ou procedimento**

O foco inicial desta Auditoria na área Acadêmica foi avaliar os controles existentes no processo de emissão de diploma de graduação junto aos centros de ensino, a SURRAC e a PROGEP, tendo como referência o mapeamento do processo de emissão de diploma realizado em 2014 pelo auditor coordenador desta ação de auditoria. Logo, o procedimento envolve a utilização das técnicas de mapeamento, com solicitações de refinamento de padrão do processo junto às unidades onde este tramita com consequente desenho de um novo modelo padrão para o processo, elaborado no sistema Bizagi de modelagem de processos.

**3 – Acompanhamento da Gestão**

Quanto aos trabalhos de auditoria realizados na Auditoria nº 14/2014 que teve como objetivo avaliar os controles de manutenção do acervo histórico no memorial e bibliotecas, as ações de melhoria ainda se encontram em curso, e devidamente monitoradas pela AUDINT através do plano de providências da auditoria interna.

**4 – Constatações, Análise e Recomendações da Auditoria Interna:**

▪ **CONSTATAÇÕES**

**Constatação 20**

**Deficiência no fluxo para confecção do Diploma de graduação / Morosidade na emissão e entrega do mesmo ao seu público final (discente).**

O foco principal desta auditoria (análise dos controles existentes no processo de emissão do diploma), mencionado inicialmente no escopo deste relatório, e que fora solicitado passo a passo à SURRAC, através de SA nº 91, de 25 de novembro de 2015, tem o objetivo de coletar informações acerca dos procedimentos adotados atualmente para solicitação, emissão e entrega do diploma aos discentes que concluírem os créditos acadêmicos e, conseqüentemente, aptos à colação de grau. Visa ainda, a partir dos dados coletados, proceder a estudo comparativo com o realizado através de pesquisa acadêmica de out/2014 pelo coordenador desta auditoria, e que teve como objetivo entender o motivo pelo qual o processo se dava de forma lenta. Deste estudo, busca-se verificar se houve evolução nesses procedimentos e de que forma esta auditoria pode auxiliar para que o processo se torne mais célere e atenda, portanto, de forma objetiva, a necessidade dos discentes em obter esses diplomas em tempo hábil para que não haja prejuízo pós conclusão do curso, como necessidade, dentre outros, de apresentação para contratos trabalhistas, investidura em cargo público, etc. Desta análise depreendeu-se o seguinte:

Das informações coletadas verificou-se alguns avanços poucos consideráveis a partir das mudanças ocorridas nos passos 6, 7, 8, 9, 10 e 12 (Anexo 01\_2016) e que culminaram, mesmo que de forma discreta, em uma melhoria da celeridade no processo, já que houve a inclusão de procedimentos que tornaram a finalização do mesmo em um menor tempo de conclusão (previsão de entrega), além de cuidados observados na certificação dos discentes aptos a solicitar o diploma, importantes para constatação ou não de falhas no deferimento desta.

Desses avanços procedimentais os mais consideráveis dizem respeito aos passos 6, 8 e 9. No passo 6 verificou-se que é produzido um documento chamado “boletim de avaliação curricular”, devidamente numerado, com nome do discente, centro e curso do qual pertence, se o mesmo está apto ou inapto à colação de grau e em caso de inaptidão o motivo desta condição. Este documento mostra um controle mais efetivo da situação do aluno perante a sua condição de cumprimento dos créditos e obtenção do diploma.

No passo 8 (que diz respeito à colação de grau) fora observado que o tempo de previsão para a conclusão dos trabalhos mudou de 2 meses, em média, para apenas 1 mês, o que torna essa etapa do processo mais célere.

Já no passo 9 ( Confecção do diploma no NUGIDI) foi incluído no trabalho desenvolvido neste passo a conferência da ata conforme boletim de avaliação curricular, além de alteração do status do estudante no sistema SAGRES, notando-se que há uma maior preocupação na confirmação dos dados dos alunos que terão seus diplomas confeccionados por não apresentarem pendências de créditos acadêmicos, o que dá maior credibilidade ao processo.

Um dado importante de destacar, que precisa ser revisto pelo NUGIDI e que já fora observado no estudo anterior feito pelo coordenador desta auditoria através de trabalho acadêmico, diz respeito à melhoria de procedimento no passo 8 (colação de grau onde são colhidas na ata assinaturas dos discentes e coordenador do curso). Nesse caso fora constatado que inexistente procedimento padrão para produção de ata. Observa-se que uns centros encaminham ata com nomes incompletos, o que gera retrabalho e perda de tempo para o NUGIDI, pois este tem que enviar e-mail ao Coordenador solicitando lista completa e ou confirmação de dados, acarretando atraso no processo.

Entende-se com os apanhados e leitura do material (passo a passo para emissão do diploma de graduação encaminhado recentemente pela SURRAC) que este processo necessita de um maior dinamismo na sua execução, tendo em vista, na maioria das vezes, a necessidade dos alunos concluintes apresentá-los para, dentre outros, viabilizar contratos de trabalho, posse em concursos públicos, processos seletivos, etc.

Da análise conclui-se que existe uma necessidade de monitoramento centralizado das atividades concernentes a este processo com padronização dos passos ocorridos nos centros de ensino, pois isso facilitaria a conclusão dos trabalhos em tempo hábil. Para tanto, e diante dos relatos obtidos no mapeamento realizado em 2014 e confrontados com os solicitados através da SA nº 91 de 25 de novembro de 2015, observa-se que seria necessária uma melhor instrumentalização do setor responsável, seja em maquinário, softwares e ferramentas que permitissem a emissão desse diploma, seja em recursos humanos suficientes e qualificados para tanto.

- **Manifestações do Auditado**
  
- **Análise da Auditoria Interna referente à manifestação**

**Recomendação 29**

Consolidar a padronização do processo de emissão de diplomas de graduação e documentos correlatos (ata padrão definida entre Surrac e Centros de Ensino) para monitoramento futuro.

**Recomendação 30**

Que seja instituída uma rotina de monitoramento do processo padrão de emissão de diplomas a ser acompanhada pela SURREAC.

**Recomendação 31**

Que seja protocolado um pedido de operacionalização da impressão de diploma via sistema SAGRES.

Cruz das Almas, 25 de fevereiro de 2016.

Atenciosamente,

Igor Dantas Fraga  
Chefe da Auditoria Interna  
Siape 1560345

George Antonio Santana Santos  
Tecnólogo em Informação  
Siape 1644084